

DECRETO N. 49.380, DE 13 DE MARÇO DE 1968

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 49.356, de 5 do corrente, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), a dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Administração Geral do Estado.

180-A — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

	NCr\$
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.5.0 — 01	Serviços em Regime de Programação Especial
730 —	Planejamento Governamental — Investimentos (para obras, equipamentos e instalações e material permanente)
2 —	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
	60.000,00

Palácio do Governo

Decreto de 18 do corrente

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "CLF", combinado com o artigo 4.º, Parágrafo 1.º, do Decreto 48570, de 3-10-1967, até 31 de dezembro de 1968, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo continuar prestando serviços junto à Casa Militar do seu Gabinete, no Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL), o afastamento de Hederly Mendes Alves, Operador de Radiotelegrafia, Ref. "35", do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes.

Despachos do Governador, de 18 do corrente:

No proc. — SF. 10198/68, sobre plano de aplicação parcial:

Senhor Governador,
Trata o presente plano de liberação à Secretaria da Fazenda, da importância de NCr\$ 95.000,00, para aquisição de uma máquina impressora Pitney Bowes, deslinhada a emissão de Bônus Rotativos do Tesouro. Tendo em vista a necessidade urgente e prioritária da referida compra, o dispêndio está previsto para o mês corrente, e deverá orçar o C. L. 180-A — Serviços em Regime de Programação Especial, do orçamento vigente.

Assim, opino pela aprovação deste plano, em caráter de exceção, submetendo o assunto à alta deliberação de Vossa Excelência, G.S. em 18 de março de 1968. a) José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento. "Aprovo, em caráter de exceção".

No Processo: C. G. — 136-68, sobre liberação de recursos:

Senhor Governador,
A Secretaria de Obras Públicas encaminhou a esta Pasta, solicitação de liberação da importância de NCr\$ 6.440,00, à conta do C. L. 180 — Ampliação dos Serviços Públicos, do orçamento vigente.

A referida importância servirá para a compra de 2.000 dólares, para custeio da viagem ao Estado Unidos da América do Norte, de técnicos que irão representar o Exmo. Sr. Secretário de Obras Públicas, nas negociações junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A vista da premência de tempo, para apresentação naquele país dos representantes do Sr. Secretário de Obras Públicas, o numerário solicitado deverá ser posto à disposição daquela Pasta, sob forma de adiantamento único, empenhando-se a despesa em nome do Sr. Manoel Guilherme de Azevedo — Tesoureiro Chefe, Substituto, referência "75", da Secretaria de Estado dos Negócios dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 110 da Lei n. 6.864, de 13 de agosto de 1964.

Assim sendo, aprovo a presente solicitação em caráter de exceção, submetendo o assunto à alta deliberação de Vossa Excelência.

G. S., 18 de março de 1968. a) José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento. Aprovo em caráter de exceção.

No Processo: n. S.A. 628833-67, sobre desapropriação judicial:

Senhor Governador,
A Secretaria da Agricultura solicita desta Pasta, recursos para atender o desapropriação de terras nos termos do Decreto n. 45.967 — F. de 28-1-66 destinadas ao Serviço Florestal, no valor de NCr\$ 434.834,90. A despesa em tela deverá orçar o C. L. 180-A — Serviços em Regime de Programação Especial — item 899 — Diversas Investições Financeiras — Secretaria da Fazenda, visto não ter constado da previsão daquela Pasta.

Considerando que a aplicação do recurso é de natureza judiciária, somos pela aprovação em caráter de exceção do dispêndio acima mencionado, submetendo o assunto à alta deliberação de Vossa Excelência.

G. S., 18 de março de 1968. a) José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento. Aprovo, em caráter de exceção.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria n. 8-63, do Assessor Chefe, Substituto, de 18 do corrente

Concedendo, à vista da opção feita pela interessada e de acordo com o artigo 513 da "CLF", a Dna. Julia Montagnini Moreira Pires, ocupante efetiva do cargo de Chefe de Seção, ref. "58", da PP-II, do QSPS, lotada nesta Assessoria, a conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio que

lhe foi concedida pela Portaria n. 3, de 15 publicação no "D.O." de 16-1-68 e relativa ao período de 11-2-62 a 11-2-67, fazendo jus à percepção da importância de NCr\$ 2.408,34 sendo NCr\$ 973,11, concernentes aos vencimentos, NCr\$ 222,93, à gratificação de 25% sobre a ref. "53", nos termos do artigo 17 da Lei n. 8478, de 11-12-64, NCr\$ 239,19, a 4 quinquênios do adicional por tempo de serviço, de que trata o artigo 337-A da mesma Consolidação e NCr\$ 973,11, ao Regime de Dedicação Profissional Exclusiva, nos termos das Leis ns. 9860, de 9 de outubro de 1967 e 10.059, de 8 de fevereiro de 1968.

Universidade de São Paulo
Reitoria

Ato do Diretor da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria

De 18 do corrente

Nomeando, nos termos dos arts. 38, item IV, da C.L.F., e 101 da Consolidação dos Estatutos da USP., combinado com o art. 19 das Disposições Transitórias da mesma Consolidação, em caráter efetivo, o Dr. Sidney Augusto Câmara para exercer, em R.D.I.D.P. (Parecer 138/63 da C.P.D.I.), o cargo de Professor Associado, ref. "V", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Odontologia, junto à Cadeira de "Fisiologia", na vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Virgílio Pessoa Delgado Filho, conforme Ato de 13, D.O. de 15-7-67, ficando, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerado do Professor Assistente-Docente, ref. "III", em R.D.I.D.P., do G-I-PP, dos mesmos Quadro e lotação, bem como, dispensado das funções de Professor da Disciplina de Farmacodinâmica, da mesma Faculdade, para as quais foi designado conforme Ato de 9, D.O. de 12-5-66. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 5.767/55.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Diretor Geral

De 11 do corrente

Concedendo:

— nos termos da Lei 8.309/64, a d. Julia Portella, Servente, ref. "15", extranumerário mensalista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 1 mês de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 23-2-61 a 22-2-66. Proc. RUSP. 22.233/61;

— nos termos dos arts. 24 da C.L.E., 403-I, 473-I e 479 da C.L.F., às sras.: Maria Jorgette Stupello, Técnico de Laboratório, ref. "41", extranumerário mensalista, do Instituto Zimotécnico, 30 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 24.662/63;

Eugenia Meira, contratada para exercer Serviços Técnicos Especializados, ref. "49", do Instituto Astronômico e Geofísico, 30 dias de licença. Proc. RUSP. 2.874/67;

De 15 do corrente

Concedendo, nos termos da Lei 8.309/64, a d. Maria Helena Silva Queda, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "31", extranumerário mensalista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", estável, nos termos do art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, 3 meses de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 21-10-61 a 20-10-66. Proc. RUSP. 36.386/66;

— nos termos do § 2.º do art. 36 da C.L.E., a d. Vilma dos Santos Fernandez, Instrutor, ref. "I", contratado, da Faculdade de Medicina, 120 dias de licença. Proc. RUSP. 29.352/64;

Apostilas do Diretor Geral, de 15 do corrente

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar seus portadores "Estáveis", nos termos do art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, promulgada em 24-1-67:

Títulos de 25, D.O. de 23 e 30-4-60 — Wilson Ferreira Chaves — Proc. RUSP. 18.769/62;

Título de 22, D.O. de 25-10-58 — José Doricci — Proc. RUSP. 9.850/62;

Retificações

D.O. de 16-3-68

Na parte referente a Apostilas do Diretor Geral do Departamento de Administração, de interesse de Emilia Tamellini Franchini, Maria Botecchia Lucio, Rubens Alves Perez e Antonio Lucio Pegoraro, ficam-se:

De 14 do corrente:

Na parte referente a Prestação de Contas Abonadas, ficam-se as seguintes retificações:

— de interesse de Fred Lane, leia-se o valor exato da importância NCr\$ 19.705,97, e não como constou;

— onde constou Euripedes Simões de Paula, leia-se o nome exato do interessado Euripedes Simões de Paula, e não como constou;

— de interesse de Mario Neme, leia-se a importância correta, referente ao Proc. RUSP. 881,68; NCr\$ 353,60, e não como constou;

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo Orçamento a seguinte dotação:

180-A — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

	NCr\$
1.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.5.0 — 01	Serviços em Regime de Programação Especial
750 —	Planejamento Governamental — Investimentos (para obras, equipamentos e instalações e material permanente)
	60.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de março de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 13 de março de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, responsável pelo S.N.A.

— onde constou Dirce Alessi Pelegrini, leia-se o nome correto da interessada: Dirce Alessi Pelegrino, e não como constou;

Na parte referente a Retificações, de Prestação de Contas Abonadas, de interesse de José Carlos Perri, leia-se ... relativo à importância de NCr\$ 120,00 ... por ter sido ilegível.

Na parte referente a Portarias da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, ficam-se as seguintes retificações:

— Leia-se o fundamento legal correto: Designando: — nos termos do Dec. 40.687-62, ... por ter sido ilegível;

— De interesse de Azis Simão, leia-se: ... conforme indicação do Prof. Dr. Ruy Galvão de Andrade Coelho;

— De interesse de Antonio Carlos Rocha Campos, leia-se: ... a Cadeira de Paleontologia, ... e não como constou;

— De interesse de Myriam Ellis, leia-se: ... conforme indicação do Prof. Dr. Sérgio Buarque de Holanda, e não como constou;

— De interesse de Fernando Antonio Novais, leia-se: (CA) — 16-68, e não como constou;

— De interesse de Oswaldo Porchat de Assis Pereira da Silva, leia-se: ... conforme indicação do Prof. Dr. Bento Prado de Almeida Ferraz Júnior, e não como constou;

— De interesse de Aida Costa, leia-se: ... conforme indicação do Prof. Dr. Armando Tonoli, e não como constou;

— De interesse de Carlos Corrêa Mascaro, leia-se ... conforme indicação do Prof. Dr. José Querino Ribeiro, e não como constou;

— Leia-se o nome exato do seguinte interessado: Eduardo Penhela Canizal, e não como constou.

Prestação de conta Abonada

Interessada, Processo, Importância, Requisição.

Maria Lia Fesano Soares — 33.828-67 — NCr\$ 111,03 — requisição de importação.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Comunicado

De ordem do Senhor Diretor e em cumprimento ao que determina o Regulamento desta Escola, comunico que foi realizado na E.S.A.L.Q., no dia 11 de março corrente, o concurso de título para a função de professor da disciplina "Físico-Química", integrante da Cadeira n. 10 (Química Analítica e Físico-Química), tendo como candidato o Dr. Henrique Bergamin Filho, Professor Assistente (Docente) da referida Cadeira.

A Comissão Julgadora do concurso esteve constituída dos professores Renato Amilcare Catani, Guido Ranzani, Octávio Valsechi, Edmar José Kiehl e Moacyr de Oliveira Camponez do Brasil Sobrinho, membros do corpo docente da E.S.A.L.Q.

Encerrados os trabalhos do concurso, os senhores membros da Comissão Julgadora emitiram seus pareceres, que abaixo vão transcritos:

1. O candidato, Dr. Henrique Bergamin Filho, diplomado pela E.S.A. "Luiz de Queiroz", em 1956, obteve o título de Doutor em Agronomia em 1961 e obteve o título de Docente-Livre na Cadeira de Química Analítica e Físico-Química em 1967.

2. Publicou 20 trabalhos de pesquisas e um de natureza didática. Os trabalhos de pesquisa, isto é, uma grande parte dos mesmos, relaciona-se direta ou indiretamente com a Físico-Química.

3. Obteve uma bolsa de estudo através da Fundação Rockefeller, tendo permanecido um ano na Universidade de Illinois, nos Estados Unidos da América do Norte. Nos laboratórios do Prof. H. V. Mainstadt, realizou estudos e trabalhos no se de Análise Instrumental cuja base é a Físico-Química.

4. No desempenho de suas atribuições didáticas tem lecionado Físico-Química e Química Analítica Quantitativa no curso de engenhheiro-agrônomo. Em cursos pós-graduados lecionou na Agricultura e no Curso Pós-Graduado sobre "O Emprego de Técnicas de Radioisótopos e da Radiação em Pesquisas de Plantas e Soles", sendo o primeiro oferecido em 1958 e o segundo em 1963.

5. Habilito e indico o Dr. Henrique Bergamin Filho para exercer a função de Professor da Disciplina de Físico-Química, da Cadeira de Química Analítica e Físico-Química da E.S.A. "Luiz de Queiroz".

Piracicaba, 11 de março de 1968.

(a) Renato Amilcare Catani

"Do exame dos documentos apresentados pelo candidato Dr. Henrique Bergamin Filho, depreende-se:

1 — possui sólida formação científica, em 11 anos tornando-se Doutor em Agronomia e Docente-Livre da Cadeira n. 10 — Química Analítica e Físico-Química;

2 — possui qualificação relacionada à disciplina "Físico-Química", documento n. 5 e curso de especialização no Exterior;

3 — possui experiência didática sobre a disciplina "Físico-Química", que lecionou no ano de 1961;

4 — publicou 20 (vinte) trabalhos de pesquisa, todos eles investigações relacionadas com "Físico-Química";

5 — publicou como colaborador uma postila de Química Analítica e Físico-Química.

A vista do exposto, habilito o Dr. Henrique Bergamin Filho e o indico para a função de Professor da Disciplina de "Físico-Química", da 10.ª Cadeira.

Piracicaba, 11 de março de 1968

(a) Guido Ranzani

"O senhor candidato, Prof. Henrique Bergamin Filho, foi nosso aluno e nós conhecemos bem de perto o seu trabalho na "Luiz de Queiroz", que demonstra de sobejo suas notáveis aptidões, quer para o ensino quer para a pesquisa.

Formado em março de 1956, cinco anos após doutorou-se em Agronomia e, já em agosto de 1967, submetia-se ao concurso de provas e títulos visando à Livre-Docência que obteve com distinção.

Possui curso de pós-graduação e de extensão universitária, além de haver estagiado nos Estados Unidos da América do Norte em campos que dizem respeito ao objeto do atual concurso.

Suas atividades na "Luiz de Queiroz" no campo didático vão desde as aulas do curso normal de graduação até aquelas dos cursos mais avançados de pós-graduação, tendo inclusive auxiliado na orientação de bolsistas da 10.ª Cadeira.

De sua pesquisa resultaram 21 trabalhos, sendo 20 de pesquisa e um de divulgação técnico-científica.

Como atividades complementares, colaborou com muita eficiência para os trabalhos da Congregação e do Conselho Departamental da ESALQ, onde atuou ora como representante dos assistentes ora como representante dos Docentes não Regentes de Cadeira. É membro de capítulo "Alpha" da Sociedade "Phi Lambda Upsilon" dos EE. UU.

Nestas condições é com prazer que habilitamos e indicamos o Prof. Henrique Bergamin Filho para a função de Professor da Disciplina "Físico-Química", integrante da Cadeira n. 10 da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Piracicaba, 11 de março de 1968

(a) Octávio Valsechi

"O exame do memorial e dos trabalhos publicados pelo candidato Dr. Henrique Bergamin Filho evidenciou que:

1 — de longa data, como Assistente da Cadeira leciona a matéria, tendo mesmo publicado uma postila sobre o assunto, em colaboração com seu Professor Catedrático;

2 — publicou cerca de duas dezenas de trabalhos de pesquisa de real valor científico, muitos dos quais em colaboração com renomados pesquisadores;

3 — as atividades do candidato, bem como os trabalhos por ele publicados estão relacionados com a disciplina "Físico-Química", permitindo que o mesmo seja habilitado e recomendado para exercer a função à qual se candidatou.

Piracicaba, 11 de março de 1968

(a) Edmar José Kiehl

"Estudando e apreciando o "currículum vitae" do Livre-Docente Prof. Henrique Bergamin Filho, candidato para as funções de Professor da Disciplina "Físico-Química", integrante da Cadeira n. 10 — Química Analítica e Físico-Química, elaboramos o seguinte parecer: "Tendo colado grau na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em 1956, o candidato principiou a sua vida de docente como Assistente contratado da mesma Cadeira, desde o início da sua vida profissional. Dedicou-se a ela com proficiência, como bem pode mostrar o seu "currículum". Defendeu tese de Doutorado em 1961 e fez o concurso de Livre-Docência em 1967.

Assistiu a diversos cursos pós-graduados e de extensão universitária, sendo que por duas vezes esteve nos Estados Unidos da América do Norte a fim de aumentar os seus conhecimentos de Análise Instrumental, matéria estreitamente ligada à disciplina de "Físico-Química".

Como atividades didáticas, lecionou por diversas vezes aulas em cursos pós-graduados da E.S.A. "Luiz de Queiroz" tendo ainda lecionado em 1961 as matérias Físico-Química e Química Analítica disciplinas teóricas da Cadeira n.º 10. Publicou uma postila em colaboração com o Prof. R. A. Catani sobre aulas teóricas de Química Analítica.

Na sua atividade de pesquisa publicou em colaboração com outros nomes de gabarito, cerca de vinte trabalhos de grande valor científico, sendo que duas teses, trabalhos em sua maioria ligados à disciplina de Físico-Química.

Pelo exposto, reconhecendo os valiosos títulos exibidos pelo candidato, somos de parecer que o mesmo está habilitado, indico